MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.08.25 16:02:29 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015

Edição 724
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 476/2015

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 12 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência) e o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. É **concedida** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adélia Bahri Roesler**, portadora da Carteira de Identidade nº 425.826-20/PR e do CPF 497.927.929-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R$ 2.591,62 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 477/2015

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 12 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência) e o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. É **concedida** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Terezinha Charachovski**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.507.981-5/PR e do CPF 473.668.429-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 485/2015

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 12 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência) e o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. É **concedida** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neuzi Terezinha Azevedo Lopes**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.212.225-4/PR e do CPF 582.170.029-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R$ 2.374,00 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 486/2015

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 12 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência) e o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. É **concedida** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalia Szeschtuk Vinharski,** portadora da Carteira de Identidade nº 4.212.228-9/PR e do CPF 473.664.949-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R$ 1.771,84 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 487/2015

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 12 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência) e o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. É **concedida** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria de Lourdes Nahm Chomen**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.906.305-0/PR e do CPF 497.927.849-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R$ 1.758,50 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 491/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovida** a servidora **Sue Lhen Moleta**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 492/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovida** a servidora **Joelma Sluzovski**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "G" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 493/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica **concedido** ao servidor **Anselmo Mroginski de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, "Gratificação de Qualificação" no percentual de 12% (doze por cento);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 494/2015

Altera Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica **alterado** o Adicional de Função "AF-1" no percentual de 20% (vinte por cento), para 40% (quarenta por cento) "AF-2", concedido ao servidor **Januário Kolitski,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O referido servidor ficará responsável pelas rotas, mapas e planilhas do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 495/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como o protocolado sob nº 2422/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica **concedida**, a partir de 10 de agosto, Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Juliana Vetorazzi dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, pelo período de 12 (doze) meses, com retorno em 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 496/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2838/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica **concedido** aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Claudineia Gaiocha	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Em substituição a professora Marcia Andrea Ditzel	14/08/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 497/2015

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Diagnóstico de Pessoal, instituída através do Decreto nº. 339/2015 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2927/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica **prorrogado**, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Diagnóstico de Pessoal, instituída através do Decreto nº. 339/2015, haja vista o pedido formulado pelo Presidente da referida Comissão através do Protocolo nº. 2927/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 280/2015

Concede Gratificação a Funcionário que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e tendo em vista o protocolado sob nº 3018/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Adicional de Função – "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **José Luiz Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de Mecânico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O referido servidor fica responsável pelo Transporte Escolar do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2015

Motivação: artigo 25, II da Lei 8.666/93.
Objeto: Inscrição da Secretária Municipal de Educação e equipe pedagógica no Encontro Paranaense de Políticas Públicas Educacionais, que será realizado pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, em Curitiba nos dias 26 e 27 de agosto de 2015.
Contrato nº 340/2015
Adjudicatário: UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Data: 20/08/2015.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 067/2015

Objeto: aquisição de fio de nylon e lâminas de corte para roçadeiras.
Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.
Valor: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
Data: 13/08/2015

Extrato de Contrato – Dispensa nº 067/2015
Contrato n° 335/2015

Objeto: aquisição de fio de nylon e lâminas de corte para roçadeiras.
Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.
Valor: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
Vigência: terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Data: 13/08/2015

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2015

Motivação: artigo 25, II da Lei 8.666/93.
Objeto: contratação do Grupo Folclórico Ucraniano – Brasileiro Vesselka, para apresentação nos dias 12 de agosto de 2015 e 12 de dezembro de 2015, respectivamente nas comemorações alusivas ao Aniversário da Cidade e Natal Verdade.
Contrato nº 331/2015
Adjudicatário: Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka.
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Data: 11/08/2015.

Extrato do Termo de Ajuste do Contrato– tomada de preço nº 003/2014
Contrato nº 149/2014

Objetivo: contratação de empresa para execução de serviços de revitalização e recape em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Avenida São João, trecho entre a rua Quintino Bocaiúva e Travessa Universitária.
Vencedor: Pavimentações e terraplanagens Schmitt Ltda.
Valor: R$ 599.170,60 (quinhentos e noventa e nove mil cento e setenta reais e sessenta centavos)
Ajuste: as partes resolvem promover a redução de meta física de 57,64 % cinquenta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento, e consequentemente, o valor financeiro em R$ 345.361,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o valor final do Contrato 149/2014, de 05/05/2014, para R$253.808,72 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 24/08/2015

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2015

Motivação: artigo 25, II da Lei 8.666/93.
Objeto: inscrição das servidoras LessandraChleski e Lidiane Campagnaro, lotadas no Depto de Licitações, para participação

nos cursos “Licitações Municipais Rotinas da Fase Interna (Prática)” e “Capacitação de Pregoeiro Fase Externa: Rotinas do Pregão (Prática)”, que serão realizados nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015, em Curitiba-PR.

Contrato nº 343/2015

Adjudicatário: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Valor: R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

Data: 24/08/2015.

EM BRANCO

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br